

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00025136/2024-14

2. Descrição da necessidade

Justifica-se da necessidade de serviço de transporte de carga intermunicipal, objetivando a doação de materiais inservíveis da Delegacia Seccional de Santos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Local a ser transportado: Avenida Torres de Oliveira nº 368 , Bairro Jaguaré , São Paulo/SP

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Santos	Rubens Eduardo Barazal Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1 - registro no SICAF, Sistema de Cadastramento Unificado de Servidores (/www3. comprasnet.gov.br/sicaf-web /index.jsf).
- 2 - Não estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- 3 - Que não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo artigo 91º parágrafo 4º da Lei Federal nº 14133/21;
- 4. Que não possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do 14 IV, da lei 14133/21
- 5. Que tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- 6. Que não estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si
- 7. Que não tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 8. Que não estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 9. Que não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992
- 10. Que não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

11. Que não tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012; UASG 180314 Estudo Técnico Preliminar 16/2024 2 de 4 1 de 7 UASG 180314 Estudo Técnico Preliminar 18/2024 2 de 7

12. Que não estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846 /2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

13. Conta Bancária no Banco do Brasil

5. Levantamento de Mercado

Conforme o art. 23 da lei 14.133/2021 , foi realizada uma pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. No qual, foi utilizado o orçamento que apresentou um **menor preço**. Sendo que não houve orçamentos anteriores com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

TMN TRANSPORTTES & MUDANÇA AA LTDA	CNPJ 00.541.522/0001-09	R\$ 8.431,00
MUDANÇAS CAMPO GRANDE	CNPJ 29.007.654/0001-29	R\$ 4.000,00
Santhiago Mudanças & Logística Ltda	CNPJ: 03.068.611/0001-60	R\$ 6.900,00
ALEMÃO MUDANÇAS	CNPJ: 19055167/0001-88	R\$ 8.900,00

Foi solicitado orçamento via e-mail para as seguintes empresas:

transportesemudancas1@gmail.com <transportesemudancas1@gmail.com>; diditamashiro12@gmail.com
 <diditamashiro12@gmail.com>; contato@dcmudancas.com.br <contato@dcmudancas.com.br>;
 atendimento@amexlog.com.br <atendimento@amexlog.com.br>; contato@mudancasoliveira.net
 <contato@mudancasoliveira.net>; santhiago@santhiago.com.br <santhiago@santhiago.com.br>;
 diretoria@brasilmudancas.com.br <diretoria@brasilmudancas.com.br>; sac@mudancasaovicente.com.br
 <sac@mudancasaovicente.com.br>; contato@mudancascanal2.com.br <contato@mudancascanal2.com.br>;
 operacional@tmnmudancas.com.br <operacional@tmnmudancas.com.br>; diditamashiro12@gmail.com
 <diditamashiro12@gmail.com>; mudcampogrande@gmail.com <mudcampogrande@gmail.com>;
 mudancasuniaosantos@gmail.com <mudancasuniaosantos@gmail.com>; andreiamargarete1@gmail.com
 <andreiamargarete1@gmail.com>; transportesemudancas1@gmail.com <transportesemudancas1@gmail.com>

Sendo certo que houve a resposta até o presente momento somente das quatro empresas listadas acima.

6. Descrição da solução como um todo

O setor competente deverá encetar os meios para a realização do serviço. No qual consiste no transporte intermunicipal. Do seguinte endereço:

De: Avenida São Francisco nº 136 , Centro , Santos

Para: Avenida Torres de Oliveira nº 368 , Bairro Jaguaré , São Paulo/SP

PLANILHA QUANTITATIVO

--	--	--	--

Solicitante	Processo		Material	Quantidade
Subfrota	Oficio 31/24	1	Giroflex	3
Material	001.00014155-2023-08	2	Monitor	20
		3	CPU	21
		4	Impressora	7
		5	Condicionador AR	10
		6	Estabilizador	6
		7	Telefone	2
		8	Filtro Agua	3
		9	GPS	1
		10	Scanner	3
		11	Spisphoto	1
		12	Smartphone	3
		13	Microondas	3
		14	Smart TV	2
		15	Bebedouro	1
Material	001.000141156-2023-44	16	Cadeira Giratória	31
		17	Cadeira Giratória	14
		18	Mesa de Computador	13
		19	Cadeira Fixa	21
		20	Estação de Trabalho	1
		21	Sofá 3 Lugares	1
			Total Itens	167

Elaborado por : Thaís Mutti de Oliveira Sanseverino

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade	CATSERV	Material

01 Unidade	22772	Transporte de mudança - intermunicipal
------------	-------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.555,00

R\$ 6.555,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será realizado de uma vez só , portanto não é causa de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Plano de Contratação Anual

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal.

Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação. Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação em tela permitirá que se cumpra o DECRETO Nº 50.179, DE 07 DE AGOSTO DE 1968 que **dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente.**

13. Providências a serem Adotadas

O setor competente deverá abrir o procedimento para a realização do serviço, com anuência do Gestor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há dotação orçamentária para a realização do ato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho 0021257578

THAIS MUTTI DE OLIVEIRA SANSEVERINO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/04/2024 às 09:58:18.